

**GAB DEP MARIO AUGUSTO**



## **PROJETO DE LEI N°**

### **A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Declara artes transformistas, dragqueen e drag king como Patrimônio Cultural e Imaterial da Bahia.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Esta Lei declara artes transformistas, dragqueen e drag king como Patrimônio Cultural e Imaterial da Bahial.

Art. 2º Compete aos órgãos do Poder Público responsáveis pela preservação do patrimônio cultural do Estado da Bahia , em colaboração com a comunidade LGBTQIAP+, atuarem para o registro e preservação das características das artes transformista, dragqueen e drag king e seus efetivos reconhecimentos como elemento portador de referência e identidade, incluído entre as formas de expressão formadoras da sociedade brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.**

**Deputado Jacó Lula da Silva**

## JUSTIFICATIVA

Cada vez mais pelo mundo a afirmação de identidades sexuais e de gênero tem sido compreendida como uma construção social e cultural estruturante das relações em sociedade e parte das lutas de milhões de pessoas. Os mais de 40 anos de luta contra a LGBTfobia no Brasil, do ponto de vista institucional e político, foram marcados pela ampliação dos grupos, redes, coletivos, núcleos de pesquisa, projetos de extensão universitária, canais e páginas nas redes sociais, equipamentos e estruturas voltadas especificamente para a população LGBTQIAP+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexs, Assexuados e Pansexuais).

A cultura é um dos direitos básicos conquistados pela sociedade brasileira em 1988 e já previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, contemplando os “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória de diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”. Cabe ao Estado o reconhecimento da produção e dos bens culturais tangíveis e intangíveis ligados às comunidades e grupos quilombolas, negras, indígenas, ribeirinhas, camponesas, LGBTQIAP+ entre outros, historicamente excluídos das políticas públicas voltadas ao âmbito cultural

Percebemos em todo mundo a emergência de novas formas de organização e participação democrática na vida política e cidadã. Tais movimentações têm possibilitado a cidadanias historicamente negadas a oportunidade de estabelecer um diálogo mais aproximado com o Estado. O campo das artes e das diferentes expressões culturais têm sido, neste cenário, um espaço fundamental para que esse processo ganhe força e mobilize, com isso, um conjunto de novas oportunidades.

Nos últimos anos temos identificado um aumento ainda maior do uso das artes e expressões culturais por pessoas LGBTQIAP+. Artistas locais e nacionais, das artes transformistas, dragqueen e dragking, da performance, da música, da dança ou do teatro, do cinema, das artes plásticas e visuais, e tantas outras linguagens têm ora conquista ora tensionado a novas reflexões na sociedade em geral. Figuras como Pablllo Vittar ou Glória Groove, artistas drags que compõem e cantam; Hiran, rapper gay e negro da cidade de Alagoinhas-BA; Majur, travesti, compositora e cantora soteropolitana; Márcia Castro, cantora e compositora lésbica baiana e tantas outras, são parte de uma geração que encontrou na arte e na cultura um refúgio fundamental para fortalecer processos igualmente individuais e coletivos de reconhecimento e afirmação cidadã.

Produzida pela comunidade LGBTQIAP+, a arte transformista, drag queen e drag king é uma linguagem cênica feita a partir de personagens criados por artistas que transitam entre as performances de gênero, por vezes fantasiando-se cômica ou exageradamente, com intuito profissional artístico, que confere representatividade a este grupo marginalizado da sociedade potencializando sua expressão e seu desenvolvimento.

Entretanto, nas margens deste mercado crescente, em que, pela lógica do capitalismo, poucos terão efetivo êxito que garanta ao menos sua sustentabilidade, há profissionais precarizados, mal remunerados e com poucas oportunidades de formação, investimentos e

possibilidades de fazer sua arte. Estas artistas se apresentam, de maneira geral, nos bares dos centros de nossas cidades, boates e saunas gays. A quase totalidade das contratações é feita informalmente e a profissão não é regulamentada, profissionais autônomos e sem representações sindicais.

Para além do exercício de uma arte que soma décadas de história, a função social da arte transformista, drag queen e drag king é reconhecidamente parte importante da construção da cidadania LGBTQIAP+, cumprindo a agenda do debate público sobre diversidade junto a uma população historicamente desamparada. O seu público, assim como estes artistas, sofre diariamente violências LGBTifóbicas, simbólicas, psicológicas e físicas, por familiares, no ambiente do trabalho (quem consegue acessar) e equipamentos públicos, por exemplo. E esta situação é agravada pela ausência de políticas culturais específicas.

Se a cultura é um direito assegurado também à população LGBT, o patrimônio é um bem cultural reconhecido pelo Estado que representa a herança, identidade e pertencimento da sociedade. Nota-se o conceito político que define o patrimônio cultural declarando que toda a produção humana, seja ela tangível ou intangível, que representa a herança e a identidade do povo pode ser também patrimônio cultural.

O direito à memória é um instrumento estratégico na superação às fobias sociais que pesam à população LGBTQIAP+, ao salvaguardar e promover suas trajetórias nas ações culturais patrimoniais, colaborando, com isto, na superação de fobias à diversidade sexual e gênero. Serve para problematizar a ausência e a invisibilidade da questão LGBTQIAP+ nos espaços de memória, processos museológicos, políticas de registro e tombamento, propondo alternativas à exclusão, discutindo a violação do direito à memória e consequentemente dos Direitos Humanos.

Deste modo, busca-se com este projeto de lei o reconhecimento das contribuições das artes transformistas, dragqueen e drag king para a cultura do estado da Bahia, assegurar o direito ao patrimônio, às memórias e as histórias da comunidade LGBTQIAP+ e, assim, contribuir como instrumento de educação tendo em vista uma sociedade onde a pluralidade seja valorada na construção de uma nação que escolhe o caminho da paz ou da intolerância.

Entendemos ser papel do Estado, em parceria com a sociedade civil, fortalecer e ampliar expressões culturais e iniciativas comunitárias exitosas nos diversos segmentos da sociedade para fomentar a construção da cidadania plena de todas, todos e todes.

O presente Projeto de Lei tem consonância com iniciativa legislativa apresentada pelo nobre deputado Josias Gomes, do PT, na Câmara Federal, e fruto de diálogo permanente com a comunidade LGBTQIAP+.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação desta proposição legislativa.

## Quadro de Assinaturas

Assinado por MARIO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO em 15/07/2022 10:35

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022E4ED37>

